



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 361/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08, 569/12 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 089/06, nº 172/06 e nº 021/06 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Esperança do Sul, Novo Xingú, Tramandaí e Pelotas ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Total de Visitadores					Valor Cada Visitador R\$	Total Visitadores Novos
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			Atual	Novo	Carga Horária Semanal	Atual	Novo		
Esperança do Sul	089/06	19ª	2	2	20h			R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Novo Xingú	089/06	15ª	2	1	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Tramandaí	172/06	18ª	3	7	30h			R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
Pelotas	021/06	03ª	88	50	30h			R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
TOTAL			95	60		0	0		R\$45.750,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **JULHO** de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS